



Universidade Federal de Pelotas
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MAIO DE 2020

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO deliberação do Comitê Interno para Acompanhamento da Evolução da Pandemia por Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 791/2020;

RESOLVE:

1. DETERMINAR alteração do §3º do Artigo 49 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Bioprospecção. **Onde se lê:** “§ 3º- Para fins de homologação da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, o orientador, juntamente com o aluno, encaminhará ao Colegiado a versão final da Dissertação ou Tese (na forma impressa e digital) com as devidas correções recebidas da Banca Examinadora, dentro do prazo estipulado após a data do exame, acompanhado do documento de aprovação do comitê de ética, quando for o caso”. **Leia-se:** “§ 3º- Para fins de homologação da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, o orientador, juntamente com o aluno, encaminhará ao Colegiado a versão final da Dissertação ou Tese (na forma impressa e digital) com as devidas correções recebidas da Banca Examinadora, dentro do prazo estipulado após a data do exame, acompanhado do documento de aprovação do comitê de ética, quando for o caso. A versão digital, subentendida como o CD com capa sob normas do Sistema de Bibliotecas da UFPel (SisBi), deverá ser entendida como versão em arquivo PDF, podendo ser enviado ao Colegiado via mensagem eletrônica”. **Destaca-se que:** essa resolução fica vigente enquanto durar o período de trabalho remoto instituído pela UFPel devido à pandemia de COVID-19.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO**,
Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospec, em 26/05/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956438** e o código CRC **5ED050FB**.

